Brasília, 02 de junho de 2016.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 29 – Número 06 – p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 058/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de junho de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.0864/98-79, resolve:

- Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 054/2016/CORREG/FUNAI/MJ, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.
- Art. 2º Designar as servidoras NEIDE MARIA DA TRINDADE matricula SIAPE nº 1107471 e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, matricula SIAPE nº 161270 para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 059/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de junho de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.001181/2015-91, resolve:

- Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 009/2016/CORREG/FUNAI/MJ, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.
- Art. 2º Designar as servidoras NEIDE MARIA DA TRINDADE matricula SIAPE nº 1107471 e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, matricula SIAPE nº 161270 para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 060/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de junho de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.085331/2014-20, resolve:

- Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 059/2016/CORREG/FUNAI/MJ, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.
- Art. 2º Designar as servidoras NEIDE MARIA DA TRINDADE matricula SIAPE nº 1107471 e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, matricula SIAPE nº 161270 para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor